

Prorrogação de Prazo do Projeto e-Contas

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Diretoria Geral, comunica aos jurisdicionados e às empresas prestadoras de serviços no ramo, que considerando a necessidade de oportunizar a todos os municípios a adequação e testes necessários na fase piloto do projeto para a efetiva entrega do produto final,

Considerando que a assinatura digital garante autenticidade, integridade, confiabilidade e o não-repúdio da informação,

Considerando a necessidade de ajustes e implementações na área de Tecnologia da Informação para recepção dos documentos com assinatura digital, e,

Considerando a ausência cadastral no sistema e-CJUR dos ordenadores de despesas, contadores e controladores internos a serem validados na assinatura digital do envio da prestação de contas,

Fica **estendido o prazo final** de envio dos documentos constantes na Resolução nº 22-2015, conforme tabela abaixo:

Finalidade	Anexo	Exercício	Prazo de envio	Prazo Prorrogado
Contas de Gestão	Anexo II	2015	01/06/2016 a 30/06/2016	01/07/2016 a 30/09/2016
Contas de Governo	Anexo III	2015	01/06/2016 a 30/08/2016	01/07/2016 a 30/09/2016

O atraso no envio dos documentos após os prazos previstos neste comunicado enseja aos responsáveis a aplicação das sanções estabelecidas no Art. 3º, parágrafo único, da Resolução-TCE/MS nº 22/2015.